



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 24.840/2011

**Súmula:** “Altera o Decreto nº 23.078/2009 para adequá-lo à Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XX do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 3º da lei nº 2.005/2009,

### D E C R E T A

**Art. 1º.** Tendo em vista a necessidade de veiculação dos atos oficiais tanto em meio eletrônico quanto em mídia impressa, conforme determinado pelo artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 137/2011, este Decreto introduz alterações no Decreto nº 23.078/2009, de 19 de agosto de 2009, que regulamentou o Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária.

**Art. 2º.** O Decreto nº 23.078/2009 passa a vigorar, a partir de 01/01/2012, com as seguintes alterações:

“**Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal, a criar duas certificações digitais (“assinaturas digitais”) provenientes de Autoridades Certificadoras integrantes da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

.....  
**Art. 14.** Considera-se como data da publicação:

**§ 1º.** No Diário Oficial Eletrônico, o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na mídia eletrônica.

**§ 2º.** Na mídia impressa (conforme determinado pelo artigo 2º, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 137/2011), a data da respectiva edição do jornal impresso.

**§ 3º.** Nos casos que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado, a data de publicação nestes meios será aquela determinada pela respectiva legislação.



## **Prefeitura do Município de Araucária**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

*Pág. 02/02 – Decreto nº 24.840/2011*

**Art. 15.** O transcurso dos prazos terá início no primeiro dia útil seguinte à data da publicação que ocorrer por último, dentre as previstas nos §§ 1º a 3º, do artigo 14.

**Art. 16.** REVOGADO”.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de dezembro de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

**ANDERSON RIGON LEMOS**  
Secretário Municipal de Administração